

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÕES VINCULADAS Nº: 177553, 177582, 174996, 183793, 179050, 178253, 1826004, 174619, 176112, 182385, 175765 e 182461.

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS TIPO HORTIFRUTIGRANJEIROS

1 – OBJETO

1.1 – Constitui objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, tipo hortifrutigranjeiros, de acordo com as necessidades do Sesc/PE, para atender a demanda de diversas Unidades do Sesc/PE, com entregas nas respectivas Unidades, conforme as condições deste Termo de Referência.

1.2 – O prazo de validade da licitação será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses desde que a pesquisa de mercado demonstre que os preços contratados se mantenham vantajosos.

1.3 – A licitação dos materiais contidos neste Termo de Referência deverá ser realizada utilizando o critério para obter vencedor será a menor taxa administrativa (em %) com base nos valores da tabela do CEASA, sendo este formado por diferentes Unidades.

1.3.1 – O critério de menor taxa administrativa (em %) se dá pela necessidade de atrair competidores que atendam todos os itens, mesmo os de menor valor absoluto, se mantendo a entrega em cada Unidade.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A fim de oferecer uma qualidade de vida a sua clientela, o Sesc desenvolve ações no campo da Nutrição em seus Restaurantes e Lanchonetes situados nas suas Unidades Executivas, Hotéis e Sesc Ler. Com isso, o Sesc estimula e proporciona o acesso à alimentação saudável e adequada, contribuindo para a promoção, proteção e recuperação do estado nutricional da sua clientela.

2.2. A aquisição dos gêneros alimentícios presentes neste termo de referência é necessária para atender aos cardápios dos Restaurantes e Lanchonetes das Unidades do Sesc Pernambuco, projetos de venda por delivery e ações da Atividade Nutrição.

2.3. A necessidade de aquisição dos gêneros alimentícios contidos neste Termo de Referência se justifica pelos seguintes aspectos:

- a)** Buscar melhores preços no mercado, tendo em vista que será feita compra para atender diversas Unidades do Sesc-PE;
- b)** Evitar fracionamento de compras nas Unidades Executivas;
- c)** Oportunizar maior agilidade para aquisição dos respectivos itens, tendo em vista que serão adquiridos por meio de contratos de fornecimento;
- d)** Desenvolver maior controle de entrada e saída dos materiais por Unidade Executiva, através dos sistemas internos do Sesc-PE;
- e)** Garantir a disponibilidade dos materiais para serem utilizados nas atividades do Sesc-PE, fortalecendo a qualidade dos serviços oferecidos.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

2.5. O agrupamento dos itens será por lote, conforme tabela constante no item 3, estrategicamente agrupados por regiões/unidades para uma maior eficiência na logística de entrega dos produtos, permitindo que um número maior de interessados participe da disputa, o que, em decorrência, aumenta a competitividade e viabiliza a obtenção de melhores propostas. Além disso, levando em consideração a análise da prática do mercado, bem como a vivência das Nutricionistas do Sesc, vale ressaltar a importância das características do objeto, modo de comercialização, condições de manutenção, garantia das características organolépticas e preços praticados, a fim de verificar a possibilidade técnica e econômica do objeto em lotes, bem como obtenção de melhores propostas, inclusive possibilitando melhor disciplina nos aspectos de futuras reposições dos produtos.

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS DOS PRODUTOS

3.1 – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de identidade e qualidade, acondicionamento, embalagem, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, quantidades, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência e na tabela abaixo:

REGIÃO AGreste - LOTE 1 – ARCOVERDE			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
01	ABOBRINHA	80	PREÇO DE 1 KG
02	ACELGA	100	PREÇO DE 1 KG
03	ALHO	12	PREÇO DE 1 KG
04	ALFACE	250	1 UNIDADE
05	ALECRIM	3	PREÇO DE 1 KG
06	ABACAXI	500	1 UNIDADE
07	ABÓBORA	120	PREÇO DE 1 KG
08	AIPIM (MACAXEIRA)	200	PREÇO DE 1 KG
09	BANANA PRATA	1.200	1 UNIDADE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO AGreste - LOTE 1 – ARCOVERDE			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
10	BANANA DA TERRA	200	1 UNIDADE
11	BATATA COMUM	120	PREÇO DE 1 KG
12	BERINJELA	40	PREÇO DE 1 KG
13	BETERRABA	200	PREÇO DE 1 KG
14	BATATA DOCE	200	PREÇO DE 1 KG
15	BRÓCOLIS	60	PREÇO DE 1 KG
16	CARÁ	200	PREÇO DE 1 KG
17	CEBOLA	300	PREÇO DE 1 KG
18	CEBOLINHA	120	1 UNIDADE
19	CENOURA	350	PREÇO DE 1 KG
20	CHUCHU	40	PREÇO DE 1 KG
21	COENTRO	120	1 UNIDADE
22	COUVE FOLHA	200	1 UNIDADE
23	COUVE FLOR	30	PREÇO DE 1 KG
24	ESPINAFRE	80	1 UNIDADE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO AGreste - LOTE 1 – ARCOVERDE			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
25	LIMÃO	40	PREÇO DE 1 KG
26	LARANJA	80	PREÇO DE 1 KG
27	MAÇÃ	150	PREÇO DE 1 KG
28	MANJERICÃO	44	1 UNIDADE
29	MAMÃO	200	PREÇO DE 1 KG
30	MELANCIA	400	PREÇO DE 1 KG
31	MELÃO	200	PREÇO DE 1 KG
32	MANGA	180	PREÇO DE 1 KG
33	MARACUJÁ	10	PREÇO DE 1 KG
34	PIMENTÃO VERDE	50	PREÇO DE 1 KG
35	PEPINO	40	PREÇO DE 1 KG
36	PIMENTA DO REINO	3	PREÇO DE 1 KG
37	QUIABO	40	PREÇO DE 1 KG
38	REPOLHO VERDE	80	PREÇO DE 1 KG
39	REPOLHO ROXO	80	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO AGreste - LOTE 1 – ARCOVERDE			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
40	SALSA	40	1 UNIDADE
41	TOMATE	400	PREÇO DE 1 KG
42	UVA ITALIA	140	PREÇO DE 1 KG
43	UVA PRETA	140	PREÇO DE 1 KG
44	VAGEM	80	PREÇO DE 1 KG
45	OVO	10.800	1 UNIDADE

REGIÃO AGreste – LOTE 2 – CTL GARANHUNS			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
01	BATATINHA	5400	PREÇO DE 1 KG
02	BATATA DOCE	3000	PREÇO DE 1 KG
03	AIPIM (MACAXEIRA)	3000	PREÇO DE 1 KG
04	MELANCIA	10800	PREÇO DE 1 KG
05	MELÃO	3000	PREÇO DE 1 KG
06	MAMÃO FORMOSA	5400	PREÇO DE 1 KG
07	CENOURA	3600	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

08	CEBOLA	3600	PREÇO DE 1 KG
09	CEBOLA ROXA	900	PREÇO DE 1 KG
10	LARANJA PÊRA	24000	1 UNIDADE
11	LIMÃO TAITY	24000	1 UNIDADE
12	ABACAXI	18000	1 UNIDADE
13	CHUCHU	3600	PREÇO DE 1 KG
14	BERINJELA	1200	PREÇO DE 1 KG
15	PEPINO	1800	PREÇO DE 1 KG
16	ABOBRINHA	1800	PREÇO DE 1 KG
17	PIMENTÃO VERDE	1800	PREÇO DE 1 KG
18	COENTRO	2400	1 UNIDADE
19	SALSA	2400	1 UNIDADE
20	ALFACE CRESPA	3000	1 UNIDADE
21	ALFACE ROXA	3000	1 UNIDADE
22	ALFACE AMERICANA	3000	1 UNIDADE
23	BANANA PACOVAN	18000	1 UNIDADE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

24	BANANA COMPRIDA	15000	1 UNIDADE
25	CÔCO SECO	4800	1 UNIDADE
26	TOMATE	7800	PREÇO DE 1 KG
27	MANGA TOMMY	540	PREÇO DE 1 KG
28	MORANGO	300	PREÇO DE 1 KG
29	MARACUJÁ	420	PREÇO DE 1 KG
30	ALHO NACIONAL	1200	PREÇO DE 1 KG
31	COUVE FLOR	360	PREÇO DE 1 KG
32	REPOLHO VERDE	2160	PREÇO DE 1 KG
33	REPOLHO ROXO	300	PREÇO DE 1 KG
34	GOIABA	540	PREÇO DE 1 KG
35	MAXIXE	720	PREÇO DE 1 KG
36	PÊRA	360	PREÇO DE 1 KG
37	UVA ITALIA	360	PREÇO DE 1 KG
38	UVA PRETA	360	PREÇO DE 1 KG
39	QUIABO	300	PREÇO DE 1 KG



Fecomércio
Senac

PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº 033/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

40	MAÇÃ	720	PREÇO DE 1 KG
41	BRÓCOLIS	480	PREÇO DE 1 KG
42	COUVE FOLHA	4200	1 UNIDADE
43	BETERRABA	1800	PREÇO DE 1 KG
44	VAGEM MACARRÃO	300	PREÇO DE 1 KG
45	OVO	136.000	1 UNIDADE

REGIÃO AGreste – LOTE 3 –GARANHUNS			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
1	ABACAXI	3500	1 UNIDADE
2	ABOBRINHA	320	PREÇO DE 1 KG
3	ACELGA	100	PREÇO DE 1 KG
4	ALFACE AMERICANA	1000	1 UNIDADE
5	ALFACE CRESPA	2500	1 UNIDADE
6	ALFACE ROXA	1000	1 UNIDADE
7	ABÓBORA	2000	PREÇO DE 1 KG
8	ALHO	400	PREÇO DE 1 KG
9	ALHO PORÓ	150	1 UNIDADE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10	BANANA COMPRIDA	1800	1 UNIDADE
11	BANANA PACOVAN	3500	1 UNIDADE
12	BATATA DOCE	1500	PREÇO DE 1 KG
13	BATATA COMUM	6000	PREÇO DE 1 KG
14	BERINGELA	150	PREÇO DE 1 KG
15	BETERRABA	1000	PREÇO DE 1 KG
16	CEBOLA	7000	PREÇO DE 1 KG
17	CEBOLA ROXA	600	PREÇO DE 1 KG
18	CEBOLINHA	20	PREÇO DE 1 KG
19	CENOURA	3000	PREÇO DE 1 KG
20	CHUCHU	2500	PREÇO DE 1 KG
21	CÔCO SECO	800	PREÇO DE 1 KG
22	CÔCO VERDE	800	1 UNIDADE
23	COENTRO	350	PREÇO DE 1 KG
24	COUVE FOLHA	100	1 UNIDADE
25	BRÓCOLIS	70	PREÇO DE 1 KG
26	GOIABA	250	PREÇO DE 1 KG
27	GOMA DE TAPIOCA	300	PREÇO DE 1 KG
28	LARANJA PERA	8.000	1 UNIDADE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

29	LIMÃO TAITY	2500	PREÇO DE 1 KG
30	MAÇÃ FUJI	200	PREÇO DE 1 KG
31	MAMÃO FORMOSA	2500	PREÇO DE 1 KG
32	MANGA TOMMY	800	PREÇO DE 1 KG
33	MANJERICÃO	3	PREÇO DE 1 KG
34	MARACUJÁ	200	PREÇO DE 1 KG
35	MASSA DE MANDIOCA	60	PREÇO DE 1 KG
36	MAXIXE	300	1 UNIDADE
37	MELANCIA	9000	PREÇO DE 1 KG
38	MELÃO	800	PREÇO DE 1 KG
39	AIPIM (MACAXEIRA)	1200	PREÇO DE 1 KG
40	ALECRIM	3	PREÇO DE 1 KG
41	PEPINO	900	PREÇO DE 1 KG
42	QUIABO	20	PREÇO DE 1 KG
43	REPOLHO VERDE	700	PREÇO DE 1 KG
44	SALSA	20	PREÇO DE 1 KG
45	TOMATE COMUM	3500	PREÇO DE 1 KG
46	UVA ITÁLIA	160	PREÇO DE 1 KG
47	COUVE FLOR	30	PREÇO DE 1 KG
48	MORANGO	10	PREÇO DE 1 KG
49	VAGEM MACARRÃO	50	PREÇO DE 1 KG
50	OVO	66.000	1 UNIDADE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO AGreste - LOTE 04 – BELO JARDIM			
ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
1	ABACAXI	1600	1 UNIDADE
2	ABÓBORA (JERIMUM)	600	PREÇO DE 1 KG
3	ABOBRINHA	60	PREÇO DE 1 KG
4	ACELGA	100	PREÇO DE 1 KG
5	AIPIM (MACAXEIRA)	1500	PREÇO DE 1 KG
6	ALFACE AMERICANA	500	1 UNIDADE
7	ALFACE CRESPA	500	1 UNIDADE
8	BATATA DOCE	1200	PREÇO DE 1 KG
9	BATATA COMUM	1000	PREÇO DE 1 KG
10	BERINJELA	100	PREÇO DE 1 KG
11	BETERRABA	200	PREÇO DE 1 KG
12	BRÓCOLIS	400	PREÇO DE 1 KG
13	CARÁ SÃO TOMÉ	1300	PREÇO DE 1 KG
14	CEBOLA	1050	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO AGreste - LOTE 04 – BELO JARDIM			
ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
15	CEBOLA ROXA	250	PREÇO DE 1 KG
16	CEBOLINHA	300	PREÇO DE 1 KG
17	CENOURA	1300	PREÇO DE 1 KG
18	CHUCHU	1000	PREÇO DE 1 KG
19	COCO SECO	150	1 UNIDADE
20	COENTRO	300	PREÇO DE 1 KG
21	COUVE FOLHA	500	PREÇO DE 1 KG
22	COUVE FLOR	400	PREÇO DE 1 KG
23	ERVA DOCE	5	PREÇO DE 1 KG
24	GOIABA	600	PREÇO DE 1 KG
25	INHAME DA COSTA	1300	PREÇO DE 1 KG
26	LARANJA PÊRA	300	PREÇO DE 1 KG
27	LIMÃO TAITY	120	PREÇO DE 1 KG
28	MAÇÃ FUJI	7200	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO AGreste - LOTE 04 – BELO JARDIM			
ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
29	MAMÃO TIPO HAWAI	1300	PREÇO DE 1 KG
30	MARACUJÁ	550	PREÇO DE 1 KG
31	MAXIXE	120	PREÇO DE 1 KG
32	MELANCIA	900	PREÇO DE 1 KG
33	MELÃO JAPONÊS	600	PREÇO DE 1 KG
34	MORANGO	60	PREÇO DE 1 KG
35	OVO BRANCO GRANDE	40.000	1 UNIDADE
36	PEPINO	900	PREÇO DE 1 KG
37	PÊRA	60	PREÇO DE 1 KG
38	PIMENTÃO VERDE	1000	PREÇO DE 1 KG
39	QUIABO	500	PREÇO DE 1 KG
40	REPOLHO HÍBRIDO (verde)	500	PREÇO DE 1 KG
41	REPOLHO ROXO	300	PREÇO DE 1 KG
42	SALSA	100	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO AGreste - LOTE 04 – BELO JARDIM			
ITEM	DESCRÍÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QUANTIDA DE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
43	TANGERINA	1000	PREÇO DE 1 KG
44	TOMATE	1200	PREÇO DE 1 KG
45	ALHO	300	PREÇO DE 1 KG
46	BANANA COMPRIDA	15000	1 UNIDADE
47	BANANA PRATA	16000	1 UNIDADE
45	UVA TIPO ITÁLIA	500	PREÇO DE 1 KG
46	VAGEM	150	PREÇO DE 1 KG

REGIÃO AGreste – LOTE 05 – CPC GARANHUNS			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
1	ABACAXI	80	1 UNIDADE
2	AIPIM (MACAXEIRA)	240	PREÇO DE 1 KG
3	ALHO	50	PREÇO DE 1 KG
4	BANANA PACOVAN	600	1 UNIDADE
5	CEBOLA	60	PREÇO DE 1 KG
6	CENOURA	50	PREÇO DE 1 KG
7	CÔCO SECO	360	1 UNIDADE
8	COENTRO	90	1 UNIDADE



Fecomércio
Senac

PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº 033/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

10	LARANJA PERA	10.000	1 UNIDADE
11	LIMÃO TAITY	1500	1 UNIDADE
12	MAÇÃ GALA	40	PREÇO DE 1 KG
13	MAMÃO FORMOSA	60	PREÇO DE 1 KG
14	MANGA TOMMY	60	PREÇO DE 1 KG
15	MANJERICÃO	36	1 UNIDADE
16	MARACUJÁ	48	PREÇO DE 1 KG
17	MELANCIA	430	PREÇO DE 1 KG
18	MORANGO	20	PREÇO DE 1 KG
19	TOMATE COMUM	120	PREÇO DE 1 KG
20	UVA ITÁLIA	100	PREÇO DE 1 KG
21	OVOS	8.800	1 UNIDADE

REGIÃO SERTÃO - LOTE 06 – SURUBIM			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
01	ALFACE CRESPA	72	1 UNIDADE
02	ALHO NACIONAL	25	PREÇO DE 1 KG
03	BANANA PACOVAN	3000	1 UNIDADE
04	BATATA DOCE	100	PREÇO DE 1 KG
05	CEBOLA	120	PREÇO DE 1 KG
06	BATATA LAVADA	80	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 06 – SURUBIM			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
07	CENOURA VERMELHA	80	PREÇO DE 1 KG
08	CHUCHU	20	PREÇO DE 1 KG
09	LIMÃO TAITY	25	PREÇO DE 1 KG
10	MAÇÃ FUJI	50	PREÇO DE 1 KG
11	MELANCIA	300	PREÇO DE 1KG
12	MELÃO ESPANHOL	150	PREÇO DE 1 KG
13	PIMENTÃO VERDE	20	PREÇO DE 1 KG
14	TOMATE COMUM	150	PREÇO DE 1 KG
15	MAMÃO FORMOSA	120	PREÇO DE 1 KG
16	MANGA TOMMY	40	PREÇO DE 1 KG
17	UVA ITÁLIA	50	PREÇO DE 1 KG
18	OVO DE GALINHA	500	1 UNIDADE
19	GOMA DE TAPIOCA	20	PREÇO DE 1 KG

REGIÃO AGreste – LOTE 07 –BUÍQUE			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1	COENTRO	600	1 UNIDADE
2	CEBOLA	450	PREÇO DE 1 KG
3	ALHO NACIONAL	60	PREÇO DE 1 KG
4	BATATINHA LAVADA-LISA	120	PREÇO DE 1 KG
5	CENOURA	360	PREÇO DE 1 KG
6	AIPIM (MACAXEIRA)	600	PREÇO DE 1 KG
7	BATATA DOCE	150	PREÇO DE 1 KG
8	INHAME	150	PREÇO DE 1 KG
9	MASSA DE MANDIOCA	180	PREÇO DE 1 KG
10	GOMA DE TAPIOCA	480	PREÇO DE 1 KG
11	REPOLHO VERDE	30	PREÇO DE 1 KG
12	PIMENTÃO VERDE	120	PREÇO DE 1 KG
13	ALFACE CRESPA	600	1 UNIDADE
14	TOMATE COMUM	300	PREÇO DE 1 KG
15	ABÓBORA (JERIMUM)	30	PREÇO DE 1 KG
16	PEPINO	30	PREÇO DE 1 KG
17	FEIJÃO VERDE	360	PREÇO DE 1 KG
18	BANANA PRATA	6.000	1 UNIDADE
19	MAÇÃ FUJI	360	PREÇO DE 1 KG
20	MELANCIA	1.200	PREÇO DE 1 KG



Fecomércio
Senac

PREGÃO PRESENCIAL SESC/DR-PE Nº 033/2025

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

21	MANGA ROSA	360	PREÇO DE 1 KG
22	ABACAXI	360	1 UNIDADE
23	UVA PRETA	180	PREÇO DE 1 KG
24	UVA ITÁLIA	180	PREÇO DE 1 KG
25	MORANGO	30	PREÇO DE 1 KG
26	LIMÃO TAITY	360	1 UNIDADE
27	LARANJA PERA	180	1 UNIDADE
28	MAMÃO FORMOSA	180	PREÇO DE 1 KG
29	MELÃO	180	PREÇO DE 1 KG
30	ABACATE	90	PREÇO DE 1 KG
31	CÔCO SECO	60	1 UNIDADE
32	OVOS	27.000	1 UNIDADE

REGIÃO SERTÃO - LOTE 08 – ARARIPINA

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
01	ABACATE	18	PREÇO DE 1 KG
02	ABACAXI	70	1 UNIDADE
03	BATATA COMUM	500	PREÇO DE 1 KG
04	LARANJA PERA	60	PREÇO DE 1 KG
05	MAÇÃ FUJI	70	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 08 – ARARIPINA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
06	MELANCIA	150	PREÇO DE 1 KG
07	BANANA PRATA	1.200	1 UNIDADE
08	BATATA DOCE	60	PREÇO DE 1 KG
09	MANGA TOMMY	40	PREÇO DE 1 KG
10	MARACUJÁ	30	PREÇO DE 1 KG
11	LIMÃO TAITY	34	PREÇO DE 1 KG
12	CENOURA	450	PREÇO DE 1 KG
13	CHUCHU	40	PREÇO DE 1 KG
14	MELÃO	25	PREÇO DE 1 KG
15	MAMÃO FORMOSA	20	PREÇO DE 1 KG
16	TANGERINA	30	PREÇO DE 1 KG
17	COUVE FOLHA	60	1 UNIDADE
18	TOMATE COMUM	350	PREÇO DE 1 KG
19	CEBOLA	450	PREÇO DE 1 KG
20	CEBOLA ROXA	250	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 08 – ARARIPINA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
21	CEBOLINHA	40	PREÇO DE 1 KG
22	PIMENTÃO VERDE	80	PREÇO DE 1 KG
24	INHAME	30	PREÇO DE 1 KG
25	MORANGO	30	PREÇO DE 1 KG
26	ALFACE AMERICANA	40	1 UNIDADE
27	ABÓBORA (JERIMUM)	60	PREÇO DE 1 KG
28	AIPIM (MACAXEIRA)	800	PREÇO DE 1 KG
29	ABOBRINHA	60	PREÇO DE 1 KG
30	ACELGA	36	PREÇO DE 1 KG
31	ALFACE CRESPA	40	1 UNIDADE
32	ALHO NACIONAL	130	PREÇO DE 1 KG
33	BERINJELA	15	PREÇO DE 1 KG
34	BETERRABA	40	PREÇO DE 1 KG
35	BROCOLIS NATURAL	20	PREÇO DE 1 KG
36	COUVE FLOR	20	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 08 – ARARIPINA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
37	PEPINO	30	PREÇO DE 1 KG
38	REPOLHO VERDE	60	PREÇO DE 1 KG
39	REPOLHO ROXO	24	PREÇO DE 1 KG
40	UVA ITÁLIA	20	PREÇO DE 1 KG
41	UVA RUBI	20	PREÇO DE 1 KG
42	VAGEM COMUM	30	PREÇO DE 1 KG
43	OVOS	1200	1 UNIDADE

REGIÃO SERTÃO - LOTE 09 – TRIUNFO			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
01	ABACAXI	2900	PREÇO DE 1 KG
02	ABÓBORA (JERIMUM)	800	PREÇO DE 1 KG
03	ABOBRINHA	300	PREÇO DE 1 KG
04	AIPIM (MACAXEIRA)	2000	PREÇO DE 1 KG
05	ALFACE CRESPA	2200	1 UNIDADE
06	ALHO	500	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 09 – TRIUNFO			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
07	BANANA COMPRIDA	1500	1 UNIDADE
08	BANANA PRATA	15000	1 UNIDADE
09	BATATA DOCE	2500	PREÇO DE 1 KG
10	BATATA COMUM (INGL)	3600	PREÇO DE 1 KG
11	BETERRABA	350	PREÇO DE 1 KG
12	BRÓCOLIS NATURAL	450	PREÇO DE 1 KG
13	CEBOLA	3700	PREÇO DE 1 KG
14	CEBOLA ROXA	90	PREÇO DE 1 KG
15	CENOURA	1700	PREÇO DE 1 KG
16	CHUCHU	1700	1 UNIDADE
17	CÔCO SECO	250	1 UNIDADE
18	CÔCO VERDE	360	1 UNIDADE
19	COENTRO	300	PREÇO DE 1 KG
20	COUVE FOLHA	170	PREÇO DE 1 KG
21	ESPINAFRE	120	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 09 – TRIUNFO			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
22	FEIJÃO VERDE	560	PREÇO DE 1 KG
23	GOIABA	120	PREÇO DE 1 KG
24	HORTELÃ	12	PREÇO DE 1 KG
25	INHAME	2000	PREÇO DE 1 KG
26	KIWI	120	PREÇO DE 1 KG
27	LARANJA PERA	5600	1 UNIDADE
28	LIMÃO TAITY	560	PREÇO DE 1 KG
29	MAÇÃ GALA	300	PREÇO DE 1 KG
30	MAMÃO FORMOSA	1800	PREÇO DE 1 KG
31	MANGA TOMMY	450	PREÇO DE 1 KG
32	MARACUJÁ	300	PREÇO DE 1 KG
33	MELANCIA	4900	PREÇO DE 1 KG
34	MELÃO ESPANHOL	1600	PREÇO DE 1 KG
35	MORANGO	250	PREÇO DE 1 KG
36	PEPINO	300	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 09 – TRIUNFO			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
37	PIMENTÃO AMARELO	40	PREÇO DE 1 KG
38	PIMENTÃO VERDE	860	PREÇO DE 1 KG
39	PIMENTÃO VERMELHO	40	PREÇO DE 1 KG
40	REPOLHO VERDE	400	PREÇO DE 1 KG
41	REPOLHO ROXO	280	PREÇO DE 1 KG
42	SALSA	120	PREÇO DE 1 KG
43	TOMATE COMUM	3000	PREÇO DE 1 KG
44	TOMATE CEREJA	70	PREÇO DE 1 KG
45	UVA ITALIA	120	PREÇO DE 1 KG
46	UVA PRETA	150	PREÇO DE 1 KG
47	VAGEM COMUM	250	PREÇO DE 1 KG
48	OVO DE GALINHA	70000	1 UNIDADE

REGIÃO SERTÃO - LOTE 10 – BODOCÓ			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
01	BANANA PRATA	8060	1 UNIDADE

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 10 – BODOCÓ			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
02	BATATA COMUM	536	PREÇO DE 1 KG
03	CEBOLA	536	PREÇO DE 1 KG
04	ALHO NACIONAL	67,2	PREÇO DE 1 KG
05	FEIJÃO VERDE	400	PREÇO DE 1 KG
06	MELÃO	272	PREÇO DE 1 KG
07	LARANJA LIMA	136	PREÇO DE 1 KG
08	ACEROLA	272	PREÇO DE 1 KG
09	LIMÃO TAITY	20	PREÇO DE 1 KG
10	MELANCIA	1700	PREÇO DE 1 KG
11	ABACAXI	100	1 UNIDADE
12	MAÇÃ GALA	200	PREÇO DE 1 KG
13	GOIABA	300	PREÇO DE 1 KG
14	MANGA ROSA	100	PREÇO DE 1 KG
15	TOMATE COMUM	300	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 10 – BODOCÓ			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
16	AIPIM (MACAXEIRA)	200	PREÇO DE 1 KG
17	CENOURA	300	PREÇO DE 1 KG
18	UVA ITÁLIA	240	PREÇO DE 1 KG
19	COENTRO	100	1 UNIDADE

REGIÃO SERTÃO - LOTE 11 – PETROLINA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
01	ABACAXI	480	1 UNIDADE
02	ABÓBORA (JERIMUM)	480	PREÇO DE 1 KG
03	ABOBRINHA	240	PREÇO DE 1 KG
04	ACELGA	240	PREÇO DE 1 KG
05	ALFACE CRESPA	1200	1 UNIDADE
06	ALHO NACIONAL	720	PREÇO DE 1 KG
07	BANANA DA TERRA	240	PREÇO DE 1 KG
08	BATATA DOCE	480	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 11 – PETROLINA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
09	BATATA COMUM	1920	PREÇO DE 1 KG
10	BETERRABA	360	PREÇO DE 1 KG
11	BRÓCOLIS NATURAL	120	PREÇO DE 1 KG
12	CEBOLA	1440	PREÇO DE 1 KG
13	CEBOLINHA	240	PREÇO DE 1 KG
14	CENOURA	480	PREÇO DE 1 KG
15	CHUCHU	240	PREÇO DE 1 KG
16	CÔCO VERDE	2160	1 UNIDADE
17	COENTRO	240	PREÇO DE 1 KG
18	COUVE FOLHA	120	PREÇO DE 1 KG
19	GOMA DE TAPIOCA	480	PREÇO DE 1 KG
20	KIWI	120	PREÇO DE 1 KG
21	LARANJA PERA	480	PREÇO DE 1 KG
22	LIMÃO TAITY	240	PREÇO DE 1 KG
23	MAÇÃ GALA	120	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 11 – PETROLINA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
24	AIPIM (MACAXEIRA)	1200	PREÇO DE 1 KG
25	MAMÃO FORMOSA	240	PREÇO DE 1 KG
26	MANGA TOMMY	480	PREÇO DE 1 KG
27	MARACUJÁ	240	PREÇO DE 1 KG
28	MAXIXE	240	PREÇO DE 1 KG
29	MELANCIA	1848	PREÇO DE 1 KG
30	MORANGO	240	PREÇO DE 1 KG
31	MELÃO	1920	PREÇO DE 1 KG
32	OVO DE GALINHA	36000	1 UNIDADE
33	OVO DE CODORNA	2160	1 UNIDADE
34	PEPINO	240	PREÇO DE 1 KG
35	PIMENTÃO VERDE	240	PREÇO DE 1 KG
36	QUIABO	240	PREÇO DE 1 KG
37	REPOLHO ROXO	240	PREÇO DE 1 KG
38	REPOLHO VERDE	240	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

REGIÃO SERTÃO - LOTE 11 – PETROLINA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
39	TANGERINA	240	PREÇO DE 1 KG
40	TOMATE COMUM	1920	PREÇO DE 1 KG
41	UVA ITÁLIA	240	PREÇO DE 1 KG
42	VAGEM COMUM	240	PREÇO DE 1 KG

REGIÃO AGreste - LOTE 12 – SERRA TALHADA			
ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE DE PRECIFICAÇÃO
1	ABACAXI	600	1 UNIDADE
2	CEBOLA	800	PREÇO DE 1 KG
3	CENOURA	250	PREÇO DE 1 KG
4	LARANJA PERA	12000	1 UNIDADE
5	LIMÃO TAITY	500	PREÇO DE 1 KG
6	AIPIM (MACAXEIRA)	1800	PREÇO DE 1 KG
7	MAÇA FUJI	300	PREÇO DE 1 KG
8	MELÃO ESPANHOL	500	PREÇO DE 1 KG
9	MAMÃO HAWAI	500	PREÇO DE 1 KG
10	MANGA ROSA	500	PREÇO DE 1 KG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

11	PIMENTÃO VERDE	400	PREÇO DE 1 KG
12	TOMATE COMUM	800	PREÇO DE 1 KG
13	BATATA COMUM	800	PREÇO DE 1 KG
14	ALHO NACIONAL	500	PREÇO DE 1 KG
15	COENTRO	500	PREÇO DE 1 KG
16	CHUCHU	800	PREÇO DE 1 KG
17	CÔCO SECO	100	1 UNIDADE
18	MARACUJÁ	500	PREÇO DE 1 KG
19	BANANA PRATA	2000	1 UNIDADE
20	MELANCIA	1000	PREÇO DE 1 KG
21	ALFACE CRESPA	400	1 UNIDADE
22	COUVE FOLHA	400	1 UNIDADE
23	OVO DE GALINHA	4000	1 UNIDADE
24	ABÓBORA	300	PREÇO DE 1 KG
25	PIMENTA DE CHEIRO	350	PREÇO DE 1 KG
26	PIMENTA DO REINO MOÍDA	30	PREÇO DE 1 KG
27	SALSA	400	PREÇO DE 1 KG
28	MORANGO	100	PREÇO DE 1 KG
29	UVA ITÁLIA	100	PREÇO DE 1 KG

30	UVA THOMPSON	100	PREÇO DE 1 KG
----	--------------	-----	---------------

3.2 – Considerando a natureza dos itens, não será necessária apresentação de amostra de quaisquer marcas dos produtos listados. No entanto, os produtos entregues deverão atender aos parâmetros de qualidade conforme especificações da tabela acima. O não atendimento do padrão de qualidade ocasionará a recusa do recebimento ou devolução dos produtos, devendo o FORNECEDOR realizar a substituição dos produtos de acordo com o subitem 4.1.6 deste Termo de Referência.

3.3 – Deverá ser firmado em contrato que o Sesc/DR-PE não se obriga a adquirir a totalidade do objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Entidade.

4 – LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA, PAGAMENTO E VALIDADE DOS PRODUTOS

4.1. Prazo e local de Entrega Sesc/PE: a entrega deverá ser realizada em até 02 (dois) dias corridos, conforme as necessidades do Sesc/DR-PE, após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Gerência da Unidade de Suprimentos do Sesc-PE. A entrega deverá ser previamente agendada com o responsável técnico designado pelo Sesc-PE para esse fim, sem custo adicional, nos locais de entrega indicados abaixo:

SESC LER ARARIPINA

CNPJ: 03.482.931/0014-86

Endereço: Rua Vereador José Barreto de Alencar, s/n, Centro, Arariipa – PE

CEP: 56280-000

Telefone: (87) 3873-0812

SESC ARCOVERDE

CNPJ: 03.482.931/0009-19

Endereço: Rua Cap. Arlindo Pacheco, nº 364, Centro, Arcoverde – PE

Telefone: (87) 3821-0864

SESC LER BELO JARDIM

CNPJ: 03.482.931/0015-67

Endereço: Rua Pedro Leite Cavalcante, s/n, Conab II – Belo Jardim – PE.

Telefone: (81) 3726-1576

CEP: 55152-655

SESC PETROLINA

CNPJ: 03.482.931/0006-76

Endereço: Rua Dr. Pacífico da Luz, nº 618, Centro de Petrolina – PE

Telefone: (87) 3866-7474

SESC LER SURUBIM

CNPJ: 03.482.931/0011-33

Endereço: Rua Frei Ibiapina, s/n, São José, Surubim – PE

CEP: 55750-000

Telefone: (81) 3634-5280

SESC LER BODOCÓ

CNPJ: 03.482.931/0013-03

Endereço: Rua Luzia Couto Lóssio de Alencar, s/nº, São Francisco – Bodocó.

CEP: 56220-000

Telefone: (87) 3878-1724

SESC LER BUÍQUE

CNPJ: 03.482.931/0012-14

Endereço: Rua Projetada, s/n, Frei Damião Buíque – PE.

CEP: 56520-000

Telefone: (87) 3855-2230

CTL TRIUNFO

CNPJ: 03.482.931/0010-52

Endereço: Rua Antônio Henrique da Silva, s/n – São Cristóvão – Triunfo – PE

Fone/Fax: (87) 3846-2800

SESC SERRA TALHADA

CNPJ: 03.482.931/0030-04

Endereço: Vicente Inácio de Oliveira, SN, Cachoeira, Serra Talhada - PE

CEP: 56906-000

SESC GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0004-04

Endereço: Rua Manoel Clemente, 136, Centro, Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3761-2658

CTL GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0005-95

Endereço: Rua Manoel Clemente, 161 – Centro – Garanhuns – PE

Telefone: (87) 3762-8300

Fax: (87) 3761-0416

CENTRO DE PRODUÇÃO CULTURAL, TECNOLOGIA E NEGÓCIOS EM GARANHUNS

CNPJ: 03.482.931/0028-81

Endereço: Rua Conegno Benigno Lira, sn, Centro – Garanhuns –PE

CEP: 55.296-020

4.1.1. Horário para entregas: das 07h:00 às 12h:00 e das 13h:00 às 16h:00min, de segunda a sexta feira (dias úteis) no Sesc/PE.

4.1.2. A entrega dos gêneros alimentícios será de forma parcelada e de acordo com a necessidade de cada Unidade.

4.1.3. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pelo Gerenciador (Sesc/DR-PE) em veículo adequado, caminhão ou veículo fechado (baú) em condições apropriadas de conservação, acondicionadas em caixas plásticas limpas e em bom estado de conservação, sob condições que assegurem a integridade e a qualidade sanitária. Os veículos deverão estar limpos, dotados de baú, devendo ser utilizados paletes limpos e em bom estado de conservação, não sendo permitido transportar produtos saneantes, produtos tóxicos ou outros materiais contaminantes que possam comprometer a qualidade sanitária dos alimentos.

4.1.4. Os produtos devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para

evitar possíveis avarias nos produtos.

4.1.5. O Fornecedor deverá entregar os materiais nos locais destinados pelo (Sesc/DR-PE), conforme indicado no Pedido de Compra (PC).

4.1.6. Compete ao FORNECEDOR efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 2 (dois) dias corridos, contados a partir de notificação por parte do Sesc/DR-PE, quando referente às suas Unidades. O material deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos, baixa qualidade ou cujas especificações e/ou marcas não atendam às descrições dos objetos contratados.

4.1.7. Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.

4.2. Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias corridos, após entrega dos produtos e recebimento definitivo da Nota Fiscal.

4.2.1 A nota fiscal deverá ser emitida a cada entrega realizada, e em caso de boleto bancário, o mesmo deverá ser encaminhado anexado à nota fiscal, no ato da entrega. Boletos bancários enviados posteriormente não serão aceitos. Os pagamentos via depósito bancário serão realizados na Conta Bancária informada no corpo da própria NF, no campo "DADOS ADICIONAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES" - para os casos de pagamento via depósito bancário essas informações são obrigatórias.

4.3. Prazo de reposição de produtos avariados: considerar reposição no mesmo dia ou até o limite de 02 (dois) dias corridos.

4.3.1. O pagamento ficará retido até que seja sanada a pendência, ocorrendo o pagamento em 30 (trinta) dias corridos a partir da data da solução do problema.

4.4. O prazo de validade dos produtos, se houver, não poderá ser inferior a dois terços do prazo total de validade estipulado pelo fabricante, ou o mínimo de 6 meses, o que for maior, contados da data de recebimento.

4.4.1 Durante o prazo de validade mínimo, conforme subitem 4.4, o Fornecedor obriga-se a substituir, às suas expensas, qualquer material que apresente problemas que impossibilitem sua utilização/consumo.

4.4.2 Durante o prazo da validade, ocorrendo defeitos de fabricação que comprometa a segurança dos usuários e a funcionalidade, e que não possam ser corrigidos a contento pelo FORNECEDOR, o prazo para reposição dos materiais será de até 02 (dois) dias corridos, sem nenhum ônus para o SESC/DR-PE.

5 – OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

5.1. Entregar o produto nos locais indicados pelo SESC/PE, em até **02 (dois) dias corridos** após a emissão do Pedido de Compra (PC) pela Gerência da Unidade de Suprimentos do Sesc/DR-PE, de acordo com os prazos de validade exigidos. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, o FORNECEDOR ficará sujeita às penalidades estabelecidas no edital.

5.1.1.A entrega, com a carga e descarga dos produtos, nos locais indicados neste Termo de Referência, é de responsabilidade do FORNECEDOR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

5.1.1. Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos desse processo, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, ou considerados impróprios para consumo no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, sem custo adicional.

5.2. O FORNECEDOR fica obrigado a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado em virtude de baixa qualidade, sejam eles aparentes ou ocultos na fabricação.

5.2.1. Todo produto entregue em substituição àquele de baixa qualidade deverá ter o prazo de validade, se houver, e de qualidade de acordo com as especificações técnicas descritas neste Termo de Referência.

5.3. Assumir inteira responsabilidade quanto à qualidade e validade do produto entregue.

5.4. Será necessária apresentação de laudo técnico laboratorial dos gêneros alimentícios considerando análise físico-química e bacteriológica, quando for o caso e a pedido do SESC/PE.

5.5. As empresa(s) participantes deverão apresentar o alvará sanitário e documentação de licenciamento para o veículo transportar alimentos.

5.6. Os produtos deverão ser de primeira qualidade, em atendimento as especificações discriminadas neste documento e estar dentro dos padrões de aceitabilidade e condicionamento. Comprovada a inferioridade, alteração ou inadequação de qualquer produto, responderá a empresa por danos causados oriundos da utilização dos mesmos.

5.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições, previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Termo de Referência.

5.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC/PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais legais a que tiver sujeitado.

5.9. O SESC/PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.

5.10. A Contratada se obriga a cumprir todas as condições e prazos, assim como a observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

5.11. A CONTRATADA e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Sesc e/ou terceiros em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

5.12. A empresa contratada deverá aceitar, nas mesmas condições iniciais, supressão ou acréscimos de até 50% (cinquenta por cento) do fornecimento dos produtos.

5.12. Manter, durante toda a vigência do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar ao Sesc/DR-PE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do respectivo contrato.

6. OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR (SESC/PE)

- 6.1.** Efetuar o pagamento de acordo com o edital;
- 6.2.** Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.
- 6.3.** Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.
- 6.4.** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pelo Fornecedor, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 6.5.** Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 6.6.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo GERENCIADOR, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.
- 6.7.** Notificar o FORNECEDOR sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.8.** Efetuar, com pontualidade, o pagamento ao FORNECEDOR, após entrega dos materiais, de acordo com os prazos estabelecidos.

7.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E PRORROGABILIDADE

7.1. A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, com início a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 120 (cento e vinte) meses, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.

7.2. Não haverá, ao final do período de vigência, no caso do não fornecimento total ou parcial do objeto, obrigação do Sesc/DR-PE no que diz respeito a resarcimentos ou indenizações.

8. PENALIDADES

8.1 O descumprimento dos prazos e condições estipulados sujeitará o FORNECEDOR às penalidades abaixo mencionadas, a critério do Sesc/DR-PE, desde que observadas as formalidades previstas no edital.

- a) Advertência por escrito**, na ocorrência de qualquer descumprimento da Ata;
- b) Multa de 10% (dez por cento)**, sobre o saldo remanescente do respectivo Pedido de Compra (PC), quando houver descumprimento de prazo;
- c) Multa de 5% (cinco por cento)**, sobre o valor dos bens fornecidos, por item, que estejam em desconformidade com a qualidade/marca contratada. Esta multa poderá ser acrescida de mais 10% (dez por cento) caso não realize a substituição do (s) item (ns) apontado (s) pelo GERENCIADOR em até 05 (cinco) dias corridos, contados da notificação por ele feita;

d) Multa de 0,5% (meio por cento), sobre o valor total do Pedido de Compra (PC), pela não substituição da nota fiscal, que porventura contenha erros, no prazo de até 03 (três) dias, contados da notificação por escrito ou por e-mail do GERENCIADOR.

8.2. As multas de que tratam este Termo de Referência, poderão ser descontadas dos pagamentos a que o licitante vencedor fizer jus, ou, se for o caso, recolhidas diretamente na tesouraria do SESC/PE, a juízo da Administração, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a partir da notificação que vier a ser feita.

8.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão do contraditório e ampla defesa ao FORNECEDOR, que deverá protocolar a defesa/justificativa no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir do dia útil seguinte ao recebimento da notificação e/ou comunicação realizada através de Carta com Aviso de Recebimento (AR) e/ou e-mail, conforme o previsto no edital.

8.3.1. Caso não sejam aceitas as justificativas apresentadas pelo licitante vencedor, será aplicada a multa prevista neste Termo de Referência, conforme o caso.

8.4. É facultado ao Sesc/PE exigir ainda, do licitante vencedor que não cumprir as obrigações assumidas, restituição das perdas e danos de qualquer natureza, nos termos do artigo 389, do Código Civil, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei, especialmente as da Lei nº 8.078, de 12/9/1990.

8.5. A critério do Sesc/DR-PE, as sanções poderão ser cumulativas.

8.6. As penalidades de que tratam os termos do presente Termo de Referência poderão ser relevadas pelo Sesc/PE, se justificados por casos de força maior ou fortuitos, cabendo ao licitante vencedor a comprovação material de tais circunstâncias (jornais, atos públicos etc.), devendo ser apresentada por escrito em até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo previsto para entrega do objeto do Pedido de Compra (PC).

8.7. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas dará ao Sesc/PE o direito de rescindir unilateralmente o contrato firmado, sem prejuízo de outras penalidades previstas no edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos – de acordo com a Resolução Sesc 1.593/24.

8.8. O FORNECEDOR é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas dará ao Sesc/DR-PE o direito de cancelar unilateralmente o contrato ou documento equivalente (~~Pedido ao Fornecedor – PAF~~) **Pedido de Compra (PC)**, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste Termo de Referência, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc-PE.

9 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.1. Comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, mediante no mínimo 01 (uma) **DECLARAÇÃO/ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecida (o) por pessoa jurídica de direito público ou privado, impresso em papel timbrado da pessoa jurídica que expediu o atestado, constando o nome, cargo e telefone de contato do responsável, informando se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do serviço, comprovando que a empresa forneceu produtos da mesma natureza e porte do objeto deste TR.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

9.1.1. O SESC/PE se reserva o direito de diligenciar sobre a veracidade das informações contidas nos Atestados de que trata o subitem anterior.

9.1.2. O SESC/PE poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o serviço apresentado no atestado foi prestado.

9.1.3. As empresas que já forneceram os produtos, objeto deste Termo de Referência, para o Sesc/DR-PE poderão apresentar declaração(ões), no mínimo 01(uma), fornecida pela Gerência de Suprimentos, comprovando que os produtos fornecidos atenderam aos padrões de qualidade exigidos pelo Sesc/DR-PE e aos prazos estabelecidos

9.2. CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO ALVARÁ SANITÁRIO DO LICITANTE, ATUALIZADO.

9.3. CÓPIA AUTENTICADA EM CARTÓRIO DO LICENCIAMENTO DO VEÍCULO ATUALIZADO PARA TRANSPORTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

10. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1. A execução contratual será fiscalizada pela Unidade de Suprimentos do SESC/DR-PE, no que cabe ao seu quantitativo.

11. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

11.1. É responsável pela elaboração deste Termo de Referência: Diego Henrique Menezes da Cunha e Karen Yulyanne Dantas Costa Beltrão.

Recife, 27 de Maio de 2025.

DIEGO HENRIQUE MENEZES DA CUNHA
Coordenador de Alimentação e Nutrição – Sesc/PE

KAREN YULYANNE DANTAS C. M. BELTRÃO
Nutricionista - DPS – Sesc/PE